

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.079, DE 30/12/2004, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DE OUTRO, A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADO GBT S.A., NA FORMA ABAIXO.

Contrato nº 1611/2010

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 759, de 12/08/1969, e Decreto nº. 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05/06/2008, alterado pelo Decreto nº. 6.796, de 17/03/2009 pelo Decreto nº. 7.086 de 29/01/2010 e pelo **DECRETO Nº 7.973, DE 28 DE MARÇO DE 2013**, por meio de sua **Gerência de Filial Logística Brasília/DF – GILOG/BR – GILOG/BR**, situada no SEP 512, Conj. C, Lotes 09/10, Centro Empresarial José Alencar Gomes da Silva, 4º andar – Asa Norte, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/2660-58, representada, neste ato, **Bueno Marcos Agostinho dos Santos**, Coordenador GILOG/BR- Brasileiro, solteiro, economista, portador da CNH Nº 00102527807 Detran/DF, CPF:833.687.951-04, conforme registrado em procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas do DF, Livro 2834, fls.090, ao final assinado, daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO DENOMINADA GBT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.738.966/0001-47**, neste ato, representada por seu representante legal ao final assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, em face da autorização do Srº. Bruno Silva da Silveira-matric.073476 - Gerente de Filial da GI Logística Brasília/DF da CAIXA, de **12/11/2013**, constante do **Processo Administrativo Nº 5307.01.2922.01/2010**, firmado com fundamento na autorização do Comitê de Compras e Contratação da Matriz, consoante Ata nº RD 3897/2009, de 009/06/2009, consoantes às normas estabelecidas na Lei nº 11.079 de 30/12/2004, com base no no Art. 65, inciso I, alínea “A” e “B” e Art. 65, inciso II, alínea “B” e “C” da Lei nº. 8.666/93, têm justo e contratado firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato original assinado, em **15/06/2010**, vinculando-se as partes contratantes aos dispositivos constantes do Edital, do Contrato e Aditivos posteriores, às normas estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, IN nº. 05 de 21/07/1995 do MARE, IN MPS/SRP Nº. 3/2005, e respectivas alterações, bem como às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea “A” e “B” e Art. 65, inciso II, alínea “B” e “C” da Lei nº. 8.666/93, e no contrato cujo objeto é a Realização de Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 11.079, de 30/12/2004, a CAIXA e a CONTRATADA concordam em efetuar as alterações na Cláusula 18ª do contrato, item 18.1 (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”), de acordo com as tabelas a seguir e passando também a configuração à seguir:



a) 1º período, no valor total mensal de R\$1.019.015,26 (um milhão dezanove mil, quinze reais e vinte e seis centavos).

ITEM CONTRATUAL	1º PERÍODO (DURAÇÃO DE 14/03/2013 a 13/11/2013)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	340,00	R\$ 652,18	R\$ 221.742,18
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	660,00	R\$ 423,91	R\$ 279.786,46
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680,00	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

b) 2º período, no valor total pelo período de R\$594.512,70(quinientos e noventa e quatro mil quinientos e doze reais e setenta centavos).

ITEM CONTRATUAL	2º PERÍODO (DURAÇÃO DE 17 DIAS, DE 14/11/2013 a 30/11/2013, EM CONTINUIDADE AO 1º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	472,00	R\$ 652,18	R\$ 307.828,96
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	528,00	R\$ 423,91	R\$ 223.824,48
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680,00	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

c) 3º período, no valor total mensal de R\$1.055.988,16 (um milhão cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e desesseis centavos).

ITEM CONTRATUAL	3º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 MÊS, DE 01/12/2013 a 31/12/2013, EM CONTINUIDADE AO 2º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	502	R\$ 652,18	R\$ 327.394,36
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	498	R\$ 423,91	R\$ 211.107,18
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

d) 4º período, no valor total mensal de R\$1.077.902,08 (um milhão setenta e sete mil novecentos e dois reais e oito centavos).

ITEM CONTRATUAL	4º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 MÊS, DE 01/01/2014 a 31/01/2014, EM CONTINUIDADE AO 3º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	598	R\$ 652,18	R\$ 390.003,64
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	402	R\$ 423,91	R\$ 170.411,82
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

e) 5º período, no valor total mensal de R\$1.125.153,97 (um milhão cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

ITEM CONTRATUAL	5º PERÍODO (DURAÇÃO DE 01/02/2014 a 31/05/2014, EM CONTINUIDADE AO 4º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	805	R\$ 652,18	R\$ 525.004,90
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	195	R\$ 423,91	R\$ 82.662,45
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

f) 6º período, no valor total mensal de R\$1.137.480,55(um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM CONTRATUAL	6º PERÍODO (DURAÇÃO DE 01/06/2014 a 13/03/2019, EM CONTINUIDADE AO 5º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	859	R\$ 652,18	R\$ 560.222,62
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	141	R\$ 423,91	R\$ 59.771,31
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00



g) 7º período, no valor total mensal de R\$1.137.480,55 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM CONTRATUAL	7º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 6º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	859	R\$ 652,18	R\$ 560.222,62
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	141	R\$ 423,91	R\$ 59.771,31
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

h) 8º período, no valor total mensal de R\$1.137.480,55(um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

ITEM CONTRATUAL	8º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 7º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	859	R\$ 652,18	R\$ 560.222,62
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	141	R\$ 423,91	R\$ 59.771,31
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

i) 9º período, no valor total mensal de R\$1.153.687,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

ITEM CONTRATUAL	9º PERÍODO (DURAÇÃO DE 1 ANO, EM CONTINUIDADE AO 8º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	930	R\$ 652,18	R\$ 606.527,40
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	70	R\$ 423,91	R\$ 29.673,70
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

j) 10º período, no valor total mensal de R\$1.169.666,62 (um milhão cento e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

ITEM CONTRATUAL	10º PERÍODO (DURAÇÃO DE 06 ANOS, EM CONTINUIDADE AO 9º PERÍODO)		
	QUANTIDADE (% , m ² ou pares de fibras*km)	VALOR UNITÁRIO (R\$/mês, R\$/m ² /mês ou R\$/pares de fibras*km/mês)	TOTAL (R\$/mês)
COMPLEMENTO DE CONTRAPRESTAÇÃO	25,779%	R\$ 600.775,62	R\$ 154.873,95
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO PLENO"	1000	R\$ 652,18	R\$ 652.180,00
ÁREAS DE "PRODUÇÃO" COM "CUSTEIO REDUZIDO"	0	R\$ 423,91	R\$ 0,00
ÁREAS DE "ESCRITÓRIO"	680	R\$ 175,34	R\$ 119.234,67
INTERCONEXÕES	1.108,80	R\$ 219,49	R\$ 243.378,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

§ 1º - Em decorrência do acréscimo ora efetuado ao valor global do item 18.1 (letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j") de **R\$4.470.891,43** (quatro milhões quatrocentos e setenta mil

oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), a partir da data de assinatura do presente aditamento, o valor global do contrato item 18.1 passará de R\$201.583.431,36 (duzentos e um milhões quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), para **R\$206.054.322,70 (duzentos e seis milhões cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**

§2º - Em decorrência do acréscimo ora efetuado ao valor global do item 18.1 (letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j") de **R\$4.470.891,43 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos)**, a partir da data de assinatura do presente aditamento, o valor global total do contrato passará a ser de **R\$280.101.177,68 (duzentos e oitenta milhões cento e um mil cento e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e aditivos anteriores, ora aditados as quais permanecem em pleno vigor, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, na cidade de Brasília.

E Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, 13 de novembro de 2013.

[Assinatura]
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Assinatura]
SOCIEDADE DE PROPOSITO
ESPECÍFICO DENOMINADO GBT S.A.

Nome: *Alterado Gonçalves Filho*

Cargo: Diretor Presidente

CPF nº: GBT S/A

068.652.673-20

Felipe Guimarães Figueira dos Santos

CPF: 092.036.627-90

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome:

CPF nº: *Lorayne Zanoni*
Assistente
Matr. 098.651-8
GI LOGÍSTICA/BR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[Assinatura]
Nome:

CPF nº:

Yone Sumara Correia Neves
Assistente
Matr. 111.881-5
GI LOGÍSTICA/BR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
11. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3
RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
11Jc7c2u91J-ALTERADO GONCALVES FILHO.....
INSE, 14 de Novembro de 2013 - 11:51:51
Selo TJDF201300115651640NCW
RDSM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
ROBERTO SALDANHA

14º

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. VISC. DE PIRAJÁ, 550 - S. 121 - IPANEMA - RJ
CEP 22410-002 - TELS.: (0XX21) 2239-3797 / 2239-3897
TABELIA: DRA. CONCEIÇÃO HENRIQUE DE SOUZA
845341

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FELIPE GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS, e dou fé. Em Teste da verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 21 de novembro de 2013. Cód.: 00245869-10

Raphael Mendes Forastiere - Escrevente
Quantidade R\$1-Emolumento R\$ 3,97-Taxas 1,39- Total R\$5,36

